

2.2 — Calibrador:

Marca — Larson Davis;
Modelo — CAL200.

3 — Características metrológicas:
3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão — I;
Resolução — 0,1 dB;
Resposta temporal RMS — Lenta (Slow), Rápida (Fast) e Impulsiva (Impulse);
Ponderação em frequência dos detectores temporais RMS e Pico malhas A, C, e Z;
Nível máximo de pico — 143dB;
Nível de ruído (inclui ruído eléctrico e do microfone):

Ponderação em frequência A e C — 29dB;
Ponderação em frequência Z — 34dB;

3.1.1 — Condições de referência:

Tipo de campo sonoro — campo livre;
Direcção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;
Nível de pressão sonora de referência — 114,0 dB, SPL ref. 20µPa;
Frequência de referência — 1000 Hz;
Gama de medição de referência:

Ponderação em frequência A e C (39 a 140) dB;
Ponderação em frequência Z (44 a 140) dB;
Temperatura de funcionamento — (-10 a 50).ºC;
Humidade relativa de funcionamento — (30 a 90) %;

3.2 — Microfone 1/2 pré-polarizado:

Capacidade equivalente — 12pF;
Sensibilidade típica — 50,0mV/Pa;

3.3 — Calibrador:

Classe de exactidão — I;
Frequência nominal — 1000 Hz;
Pressão de nível sonoro — 94,0 dB ou 114,0dB, SPL ref. 20µPa;
Condições estipuladas de funcionamento:

Pressão atmosférica — (650 a 1080) mbar;
Temperatura — (-10 a 50).ºC;
Humidade relativa — (10 a 90) %.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou auto-colante as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca;
Modelo;
Ano e número de fabrico;
Gama de medição;
Classe de exactidão.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível de forma legível e indelével a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



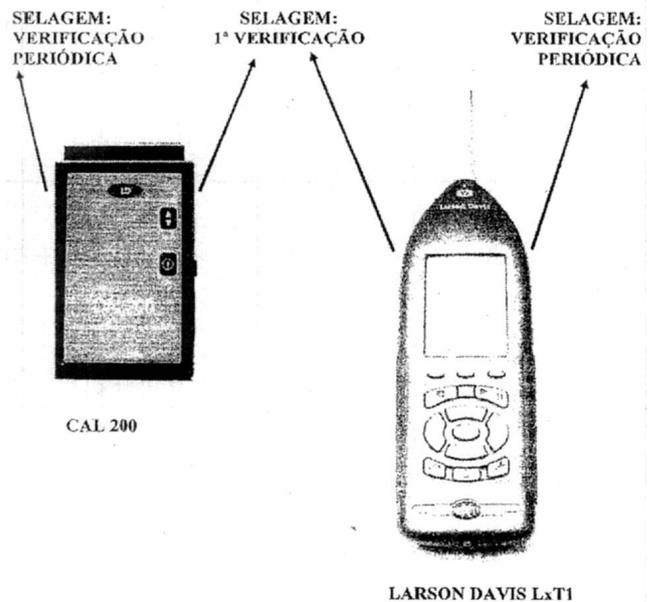
6 — Selagem — os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Marques dos Santos*.

ESQUEMA DE SELAGEM



2611065183

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 26 878/2007

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a partir de 1 de Novembro de 2007, do cargo de chefe do meu Gabinete o licenciado António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes, nomeado pelo despacho n.º 8496/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005.

31 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 26 879/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Artur Jorge Filipe da Silva, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

2 de Novembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 22 988/2007

**Concurso interno de acesso misto para duas vagas
na categoria de assistente administrativo especialista**

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente

administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 14 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar a preencher por funcionários do quadro de pessoal da ex-DGAS;

Quota B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código OE200710/0297, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

3.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 29/2000, de 13 de Março, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — sejam funcionários integrados na carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração, e artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Métodos de selecção:

Quota A — avaliação curricular;

Quota B — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, referente aos candidatos que concorram pela quota B, visa avaliar e determinar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação e valorização profissionais;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Organização do discurso.

9 — Classificação final:

9.1 — Quota A — será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores;

9.2 — Quota B — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores;

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no n.º 1, alínea g), do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.4 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Segurança Social, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, na Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT) e nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone ou telemóvel e *e-mail*, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Data e assinatura.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos, onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade formadora;
- e) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) reportadas aos três últimos anos;
- f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — Tratando-se de funcionários do quadro da ex-DGAS, é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas e, instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional com indicação das correspondentes categorias.

16 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

1.º Maria Fernanda Conceição Rosa Santa, assistente administrativa especialista, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º Maria da Graça Santos Jerónimo, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º Elisabete Maria Dias Marques, assistente administrativa especialista.

2.º Maria Fernanda Mendes Costa Tomás, assistente administrativa.

6 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Aviso n.º 22 989/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior principal, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, de dotação global, dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — dois lugares a preencher por funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social e da ex-Direcção-Geral da Acção Social;

Quota B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código OE200710/0304, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior principal funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, a remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

Para os funcionários da quota A — sejam detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

Para os funcionários da quota B — sejam detentores dos requisitos previstos no parágrafo anterior, habilitados com licenciatura em Direito, com conhecimentos no âmbito das atribuições da Direcção-Geral da Segurança Social.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (quotas A e B) e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional dos lugares a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar (quota B).

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos em concurso;
c) Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação e valorização profissionais;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Organização do discurso.